



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 262/2023.

De autoria dos nobres Vereadores Ricardo Teixeira, Marcelo Messias, Sansão Pereira e Dr. Nunes Peixeiro, o presente projeto de lei “Autoriza os Correios a criar CEP provisório em ruas de áreas onde há processos de regularização fundiária na cidade de São Paulo, e dá outras providências”.

O projeto dispõe que o órgão técnico da Prefeitura responsável pela regularização fundiária preste aos Correios as informações necessárias à criação de um CEP provisório correspondente às ruas localizadas nas áreas com processos de regularização em andamento.

Segundo a justificativa dos autores, a propositura tem como objetivo permitir que as ruas nessas áreas, já consolidadas e com processos de regularização que demoram anos, tenham um código de endereçamento postal provisório, uma vez que sem ele os moradores são privados de um serviço básico que é o recebimento de correspondência e mercadorias oferecido pelos Correios e outras empresas privadas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura por meio do Parecer 782/2024, em 11/06/2024.

O projeto em tela busca garantir um direito básico e essencial – o acesso a um Código de Endereçamento Postal – que funciona como porta de entrada para diversos outros serviços e para o pleno exercício da cidadania. A iniciativa de criar um CEP provisório reconhece a realidade dessas áreas e propõe uma solução prática para um problema que afeta milhares de munícipes, permitindo-lhes comprovar residência e receber correspondências durante o período de regularização.

A colaboração entre o Município (SEHAB) e os Correios, conforme previsto no projeto, é um caminho viável e necessário para a efetivação dessa medida, uma vez que segundo a Portaria Ministerial MC nº 2729 de 28/05/2021, cabe às prefeituras o



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 262/2023.

fornecimento de mapas atualizados com a relação de logradouros para que os Correios desenvolvam os projetos de codificação.

Desse modo, considerando a iniciativa de interesse público, relevância social e consonância com os princípios da cidadania e dignidade da pessoa humana, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do PL 262/2023.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em